



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**DESPACHO Nº 1520/2024/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 302/2020.

**Considerando** a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **MAGNO DA NOBREGA, CPF nº 516.898.391-04**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025310-1;

**Considerando** o Parecer n.º 2047/2023 (2971987), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho n.º 4317/2023 (2977468) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório.

**RESOLVE:** aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA, no valor total de R\$ 2.029,84 (dois mil e vinte nove reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato nº 302/2020**, ao credenciado **MAGNO DA NOBREGA, CPF nº 516.898.391-04**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 302/2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 02/05/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3953854** e o código CRC **28568D85**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO